



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
DECRETO Nº228 /2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 .1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº228 /2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 71, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e os seus Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**.

Representantes da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente:

Conselheiro: Gleison Coelho Leite
Suplente: Reginaldo Barbosa de Abreu

Representantes da RURALTINS:

Conselheiro: Rosângela Pereira Silva
Suplente: José Carlos Martins Botelho



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Conselheiro: Antônio Zilnê Pereira Lima
Suplente: Igor Martins Cardoso

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheiro: Ana Keila Gonçalves de Oliveira
Suplente: Antônia Luisa Miranda Ribeiro

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Conselheiro: Rosinauria Lopes Pereira
Suplente: Edilane Gomes Bélem

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais:

Conselheiro: Cirlene Gomes da Costa
Suplente: Iranildes Rolins Caldas

Representantes da Empresa de Água Sanorte:

Conselheiro: Marcellan Montelo Lima
Suplente: William Rolins

Representantes da Associação Nova Vida:

Conselheiro: João Alves Carneiro
Suplente: Gilson Silva Carneiro

Representantes do Ensino Estadual do Município:

Conselheiro: Edson Miranda de Oliveira
Suplente: Edjane Cássia Espíndola da Cunha

Representantes da Câmara Municipal:

Conselheiro: Karoliny Chaves Brito Fonseca
Suplente: Eraldo Coelho oliveira

**Representantes da Associação de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins:****Conselheiro:** Rodrigo Dias Pereira**Suplente:** Luana Oliveira da Conceição Duarte**Representantes da APAE de Dois Irmãos do Tocantins:****Conselheiro:** Maria Trindade Oliveira Lima**Suplente:** Iamara Franco Fonseca

Art. 2º - O mandato de cada Conselheiro será de 01 (um) ano com direito a uma recondução por igual período e sua participação no Conselho será exercido gratuitamente, sem gerar vínculo empregatício com o Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente reunir-se-à ordinariamente, a cada trimestre ou em ações convocadas pelo seu Presidente, e quando pela vontade de seus membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA aprovará seu Regimento Interno em ATA em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua Instalação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o **Decreto Nº227/2021** do dia 14 de outubro de 2021. revogam se as disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos quinze dias do mês de outubro de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal